

S/ referência

Data

Of.Circ.747/09/GAIA

AIA2143

Assunto: **Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto**  
**“Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto - Lote B Troço Soure / Mealhada - AIA2143”.**

Está a decorrer no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, do qual faz parte a Consulta Pública.

Assim, de acordo com o preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, junto se envia o Estudo de Impacte Ambiental deste projecto, o qual deverá ficar disponível para Consulta nessa Autarquia, durante **37 dias úteis, de 15 de Dezembro de 2009 a 5 de Fevereiro de 2010.**

Sendo as Câmaras Municipais, simultaneamente participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação do processo, nomeadamente por meio da afixação do anúncio em locais de maior afluência, e da colocação dos documentos que integram o Estudo de Impacte Ambiental em local de fácil acesso e em condições de serem consultados.

No âmbito do processo da Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito serão consideradas e apreciadas, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:


Dr.ª Margarida Grossinho

Tel. 21 472 82 00

Fax. 21 471 90 74

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral



António Gonçalves Henriques

Anexos: EIA + Anúncio

MRG/oc.

## Consulta pública

**Projecto: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto – Lote B Troço Soure / Mealhada**

**Proponente: RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, SA**

**Licenciador: REFER, EP – Rede Ferroviária Nacional**

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no Anexo I n.º 13 da alínea a) do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Nossa Senhora de Fátima (Concelho de Aveiro) Amoreira da Gândara, Ancas, Óis do Bairro, Paredes do Bairro, Sangalhos, São Lourenço do Bairro e Tamengos (Concelho de Anadia) Antes, Barcouço, Casal Comba, Ventosa do Bairro, Oiã, Oliveira do Bairro e Troviscal (Concelho de Mealhada) Bolho, Murtede e Sepins (Concelho de Cantanhede) Antanhol, Santa Clara, Santa Cruz, São Martinho do Bispo, Trouxemil, Vil de Matos, (Concelho de Coimbra) Anobra, Ega, e Sebal (Concelho de Condeixa-a-Nova) Soure, (Concelho de Soure) Almagreira (Concelho de Pombal)**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **37 dias úteis**, de **15 de Dezembro de 2009 a 5 de Fevereiro de 2010**, nos seguintes locais:

**Agência Portuguesa do Ambiente**

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal – Apartado 7585 – 2611 – 865 AMADORA

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Rua Bernardim Ribeiro, 80 – 3000 COIMBRA

**Câmaras Municipais de Aveiro, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Soure e Pombal**

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 27/04/2010.

Alfragide, 9 de Dezembro de 2009

O Director-Geral



António Gonçalves Henriques